

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no **artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM**, o incluso Projeto de Lei que Extingue cargos de provimento em comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diversas adequações na estrutura administrativa do Município de Itaitinga, a fim de adequar os serviços públicos as legislações federais.

CONSIDERANDO que o Município de Itaitinga tem a obrigatoriedade de seguir o princípio da legalidade, nos moldes da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o devido cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal, conforme disciplina o art. 19, da LRF;

Nesse diapasão, o presente projeto de Lei tem o objetivo de extinguir os cargos comissionados que ficarão em desuso após o advento da Lei nº 14.133/2021, que será de uso obrigatório a partir de 01 de janeiro de 2024.

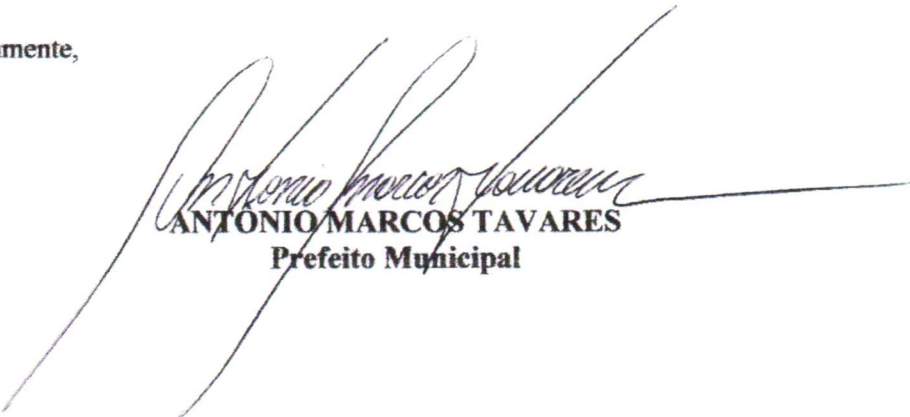
Assim, para evitar despesas com pessoal, visando o bom andamento do serviço público, com comprometimento e responsabilidade, faz-se necessário a extinção dos cargos de Presidente de Comissão Permanente de Licitação, Membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro, conforme segue em anexo.

Diante do exposto e considerando a importância dessa medida, submeto este projeto ao processo legislativo, contando com a aprovação dos honoráveis vereadores para que, ao final, possa trazer benefícios para todo o Município de Itaitinga.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos vossos dignos pares.

Atenciosamente,



ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Antônio Auricélio Cavalcante de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-Ceará
NESTA

Projeto de Lei nº /2023, de 19 de dezembro de 2023.

Extingue cargos de provimento em comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O Prefeito de Itaitinga, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº. 284, 2006, conforme descrito no quadro seguinte:

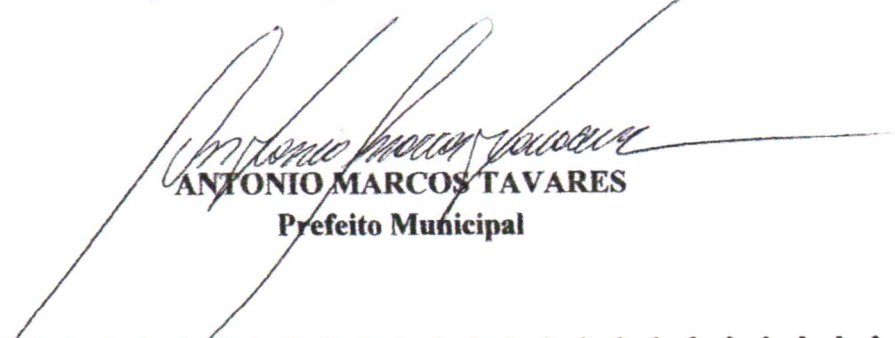
VAGAS	CARGOS EXTINTOS	SIMBOLOGIA
1	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-1
3	MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-6

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de que trata a Lei nº. 824, de 24 de junho de 2022, conforme descrito no quadro seguinte:

VAGAS	CARGOS EXTINTOS	SIMBOLOGIA
1	PREGOEIRO	DAS-1

Art. 3º – Esta lei entra em vigor em sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.



ANTONIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal